



**insti+U+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01.2026 – GUARDA MUNICIPAL

MÉDIO COMPLETO – MANHÃ

CARGO: 201 – GUARDA MUNICIPAL

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 1

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “A”, mas sem fundamentos textuais, visto que o segundo parágrafo do texto afirma que os agentes penitenciários conhecem as condições estruturais dos presídios brasileiros. Porém, em nenhum momento o autor afirma que eles são os profissionais mais preparados para indicar quais presos devem ou não retornarem para o convívio social. Esse tipo de decisão é mais personalizado e requer análise de caso a caso que é feito de forma mais técnica.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 3

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “D”, mas sem fundamentação normativa.

Importante destacar que o excerto trazido por essa alternativa, não apresenta elemento que tenha sido empregado metafóricamente (sentido figurativo).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta porque o verbo obedecer é regido pela preposição “a”. Logo, a frase deveria empregar a crase, visto que o referencial é objeto feminino. A alternativa “B” é a única correta, pois o verbo “assistir”, com o sentido de ver algum evento, é regido pela preposição “a”. A alternativa “C” está incorreta, pois o verbo preferir é regido pela preposição “a” e não por “de”. A alternativa “D” está incorreta, pois o verbo “chegar” é regido pela preposição “a” e não por “em”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão alegando haver mais de uma alternativa correta. Entretanto, sua afirmação não procede, pois somente a alternativa “D” apresenta o uso normativo da crase.

Quanto à alegação de ausência de clareza no enunciado, vale ressaltar que o enunciado é claro ao solicitar que o candidato indicasse a alternativa que utilizou a crase, em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa, logo, não merece prosperar a alegação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta porque os termos “perto” e “mais” são, respectivamente, advérbios de lugar e intensidade.

As demais alternativas estão incorretas, pois os advérbios em tela não são classificados como de negação, modo ou circunstância.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta porque o sujeito está separado do verbo por vírgula. A alternativa “B” está incorreta, pois a vírgula foi utilizada para separar, indevidamente, o verbo de seu objeto. A alternativa “C” está incorreta pelas mesmas razões de “B”. A alternativa “D” é a única correta, pois a vírgula separa, corretamente, oração adverbial conformativa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 9

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta porque o pronome “lhe” foi utilizado para substituir objeto indireto. A alternativa “B” está incorreta, pois o pronome “lhe” não pode ser empregado como objeto direto. As alternativas “C” e “D” estão incorretas pelas mesmas razões de “B”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 10

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois o verbo “haver”, com o sentido de existir, é invariável. A alternativa “B” está incorreta, pois o verbo “tem” não está concordando, normativamente, com o plural “medidas”. A alternativa “C” é a única correta, pois seus verbos foram empregados em conformidade com a norma-padrão. A alternativa “D” está incorreta, pois o verbo “vem” não está concordando com o plural “direitos”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

QUESTÃO 11

O recurso é improcedente, pois a questão não apresenta ambiguidade quanto ao regime de capitalização, pois o enunciado é **explícito** ao afirmar que a taxa é de “**juros simples anual de 9,6%**”.

Em Matemática Financeira, a distinção entre juros simples e compostos é fundamental, e quando o regime é mencionado de forma direta — como ocorre no enunciado — não há margem para dupla interpretação. A expressão “juros simples” elimina qualquer possibilidade de entendimento como juros compostos.

Além disso, a estrutura da questão é coerente com o conteúdo programático pedido, exigindo a aplicação direta de fórmulas de juros simples quando esse regime é indicado.

Portanto: não há omissão de informação; não há conflito de dados; e não há necessidade de inferência por parte do candidato.

A interpretação correta depende apenas da leitura atenta do enunciado, conforme segue a resolução abaixo:

1) Valor da casa: R\$ 190.000,00

2) Entrada (20%): $0,20 \times 190.000 = 38.000$

3) Valor financiado: $190.000 - 38.000 = 152.000$

4) Tempo: 360 meses = 30 anos

5) Juros simples: $J = C \cdot i \cdot t$
 $J = 152.000 \times 0,096 \times 30 = 437.760$

6) Montante financiado: $152.000 + 437.760 = 589.760$

7) Total pago (com entrada): $589.760 + 38.000 = 627.760$

Resultado: R\$ 627.760,00, conforme gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 12

O recurso é improcedente, pois, o enunciado, conforme segue para cotejo, é claro o objetivo quando diz: “após uma operação com a viatura, o tanque de combustível ficou com apenas $\frac{2}{5}$ de sua capacidade total. Após ser abastecido com 56 litros de combustível, o tanque passou a ter $\frac{3}{4}$ do total. Desse modo, assinale a alternativa que apresenta a capacidade máxima do tanque dessa viatura”.

Não há ambiguidade, pois nos dois momentos ($\frac{2}{5}$ e $\frac{3}{4}$) fala claramente **do total**.

Segue a resolução para entendimento:



$$2/5x + 56 = 3/4x$$

$2/5x - 3/4x = -56$, logo, $(8-15)x/20 = -56$, logo $-7x/20 = -56$, então $-7x = -1120$ que leva a $x = 160$, conforme a alternativa “C”, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta enunciado **claro e suficiente**, não havendo ambiguidade que impeça a determinação de uma única resposta correta. Em problemas de contagem de tempo em concursos, adota-se, por convenção matemática e administrativa, a **contagem contínua de dias corridos**, considerando:

- exclusão do dia inicial na contagem, pois fala exatamente “340 dias depois”;
- e, conforme explicitado no enunciado, no período de afastamento **está incluso o dia do acidente**, eliminando qualquer dúvida nesse ponto.

Assim, não procede a alegação de ausência de critérios, pois:

- o enunciado informa expressamente que os 7 dias de afastamento **incluem o dia do acidente**, afastando interpretações alternativas;
- a contagem de dias corridos é padrão objetivo e amplamente adotado em situações dessa natureza, não sendo necessária menção explícita a cada convenção.

As “possibilidades” apresentadas pelo candidato decorrem de **interpretações artificiais ou não usuais**, como:

- adoção de contagem aproximada por meses (metodologia inadequada para o problema);
- inclusão do dia inicial, sendo que o problema fala CLARAMENTE 340 dias após.
- ou criação de cenários não previstos no enunciado.

Tais abordagens não se sustentam tecnicamente e não refletem o procedimento esperado em uma prova objetiva.

Dessa forma, a questão admite **resolução única, objetiva e coerente com os padrões matemáticos usuais**, não havendo vício de elaboração.

Quanto à resolução, tem-se: $03/07/2024 + 340 \text{ dias} = 08/06/2025$.

Esse é o dia 1 do acidente, logo, $+ 6 \text{ dias} = 14/06/2025$, que seria o último dia de afastamento pelo acidente. Logo, ela voltou a exercer suas funções dia 15 de junho de 2025, conforme alternativa “B”, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14

O recurso é improcedente, pois a questão é clara ao afirmar que as grandezas são **inversamente proporcionais**. Em Matemática, isso possui definição **rigorosa e não aproximada**, isto é: o produto entre as grandezas é constante.



Portanto, não há liberdade metodológica para “estimativas percentuais” ou aproximações. A única abordagem correta é a aplicação direta da proporcionalidade inversa.

O candidato, ao utilizar uma redução percentual aproximada de 20%, adota um procedimento **indevido**, pois:

- proporcionalidade inversa **não é tratada por subtração percentual direta**;
- o método utilizado não preserva a constante do produto;
- trata-se de uma aproximação inadequada para uma questão objetiva.

Logo:

- não há ambiguidade no enunciado;
- não há múltiplas interpretações válidas;
- há apenas **um método matematicamente correto**.

A divergência apontada decorre de **erro de abordagem**, e não de falha na elaboração da questão.

Quanto à resolução, temos várias maneiras, uma delas é a seguinte:

Velocidade	Tempo
25 km/h	42 minutos
30 km/h	X minutos

Como são grandezas inversamente proporcionais, temos: $42/x = 30/25$.

Logo, $30x = 42 \cdot 25$ logo, $30x = 1050$. Portanto $x = 35$, alternativa “A” do gabarito, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 15

O recurso é improcedente, pois, no primeiro dia, Júlia correu 3 minutos e caminhou por 1 h 57 m, porque todo dia ela caminha ou corre por duas horas.

No segundo dia, 7 minutos de corrida e 1 h 53 min de caminhada.

No terceiro dia, 11 minutos de corrida e 1 h 49 min de caminhada.

E, assim por diante, sempre acrescentando 4 minutos de corrida.

O problema quer saber o primeiro dia em que Júlia correu por mais de 1 h 50 min, ou seja, por mais de 110 minutos.

Chamando dia 1 de $A_1 = 3$, tem-se:

$$\text{Dia 2} = A_2 = 3 + 4 \cdot 1$$

$$\text{Dia } n = 3 + 4 \cdot (n-1).$$

Como se quer que seja mais de 110 minutos e ela corre 4 minutos a mais a cada dia, tem-se que ela correrá 111 minutos.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Substituindo: $111 = 3 + 4n - 4$, logo, $111 + 1 = 4n$, logo, $112 = 4n$, portanto, $n = 28$, ou seja, o primeiro dia no qual ela correrá mais de 1 h 50 minutos será no dia 28, no qual ela correrá por 1 h 51 min.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois em 2023 a cidade terminou o ano com 320 guardas.

Em 2024, 15% se aposentaram, ou seja, $320 \times 0,85 = 272$ guardas não se aposentaram.

Em 2025, 6,25% dos guardas restantes se aposentaram, ou seja, $272 \times 0,9375 = 255$ guardas não se aposentaram.

É preciso ser repostos $320 - 255 = 65$ guardas para que o número seja o mesmo de 2023. Número INTEIRO e não decimal.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17

O recurso é improcedente, pois, primeiro, deve-se calcular a metragem do terreno. Como é um terreno retangular tem-se que a área total é igual a $70 \times 52 = 3640 \text{ m}^2$. Como existem 2,5 árvores por metro quadrado, tem-se $3640 \times 2,5 = 9100$ árvores.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao mencionar o Estatuto da Guarda Municipal de Jarinu e Plano de Carreira (conforme previsão do Conteúdo Programático do Edital do Certame).

O texto da proposição II da questão, ao contrário do que alude o candidato, está previsto no inciso II do artigo 3º do referido Estatuto, conforme segue:

“Art. 3º. São princípios mínimos de atuação das guarda municipal:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento ostensivo e preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

V - urbanidade e gentileza e

VI - uso progressivo da força”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao mencionar o Estatuto da Guarda Municipal de Jarinu e Plano de Carreira (conforme previsão do Conteúdo Programático do Edital do Certame).

O texto das proposições I, III e IV (proposições corretas) da questão, ao contrário do que alude o candidato, está previsto no Estatuto, conforme segue:

“Art. 33. Os cargos de guardas municipais serão exercidos necessariamente em regime especial de trabalho perigoso que se caracteriza:

I - pelo risco à vida;

II - pela prestação de serviço em jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais;

III - pela sujeição a plantões noturnos e chamados a qualquer hora;

IV - pela proibição do exercício de outras atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino”.

A proposição II da questão está incorreta porque informa que a jornada é de 44 horas, em vez de 40 horas semanais, conforme prevê o Estatuto. Portanto, a única alternativa correta é a “C” (I, III e IV, apenas).

Quanto à alegação sobre a expressão “dedicação exclusiva”, não há o que ser analisado, pois essa expressão não consta na questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao solicitar a resposta conforme disposto no artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Jarinu, conforme segue:

*“Art. 82. O Município poderá constituir guarda municipal, força **auxiliar** destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar”.*

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao solicitar a resposta conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Jarinu. Segue abaixo o texto legal, que embasa a alternativa “A” da questão, para cotejo:

“Art. 163. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe o Poder Público;

*I - **preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais** e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*

(...)”

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao solicitar a resposta conforme disposto no capítulo **política urbana** da Lei Orgânica do Município de Jarinu, e tanto a expressão “natureza do homem”, quanto a expressão “conveniência social”, ao contrário do que alude o candidato, encontram-se expressas na lei. Segue abaixo o texto legal, que embasa a alternativa “B” da questão, para cotejo:

*“Art. 161. O direito à propriedade é inerente à **natureza do homem**, dependendo seus limites e seu uso da **conveniência social**”.*

Quanto à expressão “justa indenização em dinheiro”, a banca examinadora salienta novamente, que a questão solicita resposta “de acordo com o capítulo **política urbana** da Lei Orgânica do Município de Jarinu”. Segue abaixo o texto solicitado na questão para cotejo:

“Art. 160. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Político Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar, de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

§ 2º *A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

§ 3º *As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro”.*

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão é claro ao solicitar a resposta conforme disposto no Capítulo II da Lei Complementar n.º 236/2025, que dispõe sobre as proibições. Segue abaixo o texto legal, que embasa a alternativa “D” da questão, para cotejo:

“Art. 193. São proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:

I - ausentar-se do serviço durante expediente sem prévia autorização do chefe imediato;

II - deixar de cumprir ordens de superior hierárquico, exceto quando manifestamente ilegais;

III - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

IV - recusar fé a documentos públicos;

(...)”

Ademais, visto que o candidato se equivocou na conferência do gabarito, segue abaixo para cotejo:

201 – Guarda Municipal																																																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	C	D	B	D	A	D	A	C	D	C	B	A	B	D	C	B	D	C	A	A	B	D	C	D	B	B	A	D	C	A	A	D	A	A	D	D	B	C	A	D	B	A	B	A	C	A	D	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201– GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 3º, § 1º, incisos, do Estatuto da Pessoa Idosa, *in verbis*:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

(...)

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

(...)

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente, *in verbis*:

Art. 240. **Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar**, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

O enunciado da questão é claro ao determinar que o candidato deveria se basear no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Importante destacar que a tipificação penal tratada no referido artigo envolve “Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar”.

Veja-se que quanto à aplicação da pena, há uma diferença exponencial em sua dosimetria, pois enquanto o crime previsto no artigo 241-A, objeto da questão 30, a pena é de reclusão de 3 (três) a



**insti+U+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

6 (seis) anos, e multa, no crime previsto no artigo 240, objeto da presente questão, a pena é de reclusão, mas, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, ou seja, mais gravosa.

Diante desse contexto, vale ressaltar que o candidato a um cargo voltado para a segurança pública deve, minimamente ter ciência de como diferenciar tais práticas delituosas.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 10, parágrafos 2º e 3º e artigo 11, do Estatuto da Pessoa Idosa, *in verbis*:

Art. 10. (...)

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 11. Os alimentos serão prestados à pessoa idosa na forma da lei civil.

A objeção do candidato reside na última proposição, que apresenta a previsão do artigo 11, do mesmo Codex, e que aduz que: “Os alimentos serão prestados à pessoa idosa na forma da lei civil”, ou seja, estabelece a responsabilidade dos filhos maiores de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 241-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, *in verbis*:

Art. 241-A. **Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar** por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Importante destacar que a tipificação penal tratada no referido artigo envolve “**Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar**”.



Veja-se que quanto à aplicação da pena, há uma diferença exponencial em sua dosimetria, pois enquanto o crime previsto no artigo 241-A, objeto da presente questão, a pena é de reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, no crime previsto no artigo 240, objeto da questão 27, a pena é de reclusão, mas, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, ou seja, mais gravosa.

Diante desse contexto, vale ressaltar que o candidato a um cargo voltado para a segurança pública deve, minimamente, ter ciência de como diferenciar tais práticas delituosas.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 258-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei n.º 12.010, de 2009 e, em vigência, *in verbis*:

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:

Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Importante destacar que tal ato constitui infração administrativa, Estatuto da Criança e do Adolescente.

No mais, segue abaixo o gabarito para cotejo:

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

201 – Guarda Municipal																																																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	C	D	B	D	A	D	A	C	D	C	B	A	B	D	C	B	D	C	A	A	B	D	C	D	B	B	A	D	C	A	A	D	A	A	D	D	B	C	A	D	B	A	B	A	C	A	D	C

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 5º, incisos LXXII e alíneas “a” e “b” e LXIX, da Constituição Federal, *in verbis*:

LXXII - conceder-se-á "*habeas-data*":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;



b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

Importante destacar que a questão, em sua totalidade, é clara e objetiva, visto que indica exatamente o tema proposto, ou seja, Constituição Federal, Carta Magna de República Federativa do Brasil.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a hígidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento na Emenda Constitucional n.º 45/2004, que alterou o artigo 115 e incisos da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

II as ações que envolvam exercício do direito de greve;

Em remate, segue o conteúdo programático para cotejo, visto que o candidato alega que o tema não consta no Edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas: Título I – Dos Princípios Fundamentais, Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, **Emenda Constitucional n.º 45/2004**, Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ONU), Código de Trânsito Brasileiro (atualizado e/ou alterado), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) e suas alterações, Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003) e suas alterações, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) e suas alterações, Legislação Ambiental: Lei da Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985) e suas alterações, Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998) e suas alterações, Decreto-Lei do Patrimônio Cultural (Decreto-Lei n.º 25/1937) e suas alterações, Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981) e suas alterações, Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006 – atualizada e/ou alterada), Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal n.º 13.022/2014 – atualizada e/ou alterada), Sistema Único de Segurança Pública (Lei Federal n.º 13.675/2018 – atualizada e/ou alterada), Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n.º 10.826/2003 – atualizada e/ou alterada), Código Penal: artigos 121 ao 183; artigos 312 ao 337 (Decreto-Lei n.º 2.848/1940 e suas alterações), Bens de Domínio Público (Direito Administrativo), Manual de Redação da Presidência da República.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a hígidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro, artigo 7º, inciso I, *in verbis*:



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

Importante destacar que o deslocamento do sujeito, que é um recurso estilístico, serve apenas para dar foco ao verbo ou ao termo proposto, ou seja, tal recurso não prejudicou o entendimento da questão, muito menos teve o condão de induzir o candidato a erro.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Estatuto do Desarmamento, artigos 1º e 2º e incisos, *in verbis*:

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;
II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

(...)

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

(...)

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 3º e incisos, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, *in verbis*:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

(...)



II - **desenho universal**: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - **tecnologia assistiva ou ajuda técnica**: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - **barreiras**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) **barreiras urbanísticas**: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) **barreiras atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Vale ressaltar que a questão é clara e objetiva ao pedir que o candidato, à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência, correlacionasse as colunas da tabela, o que não permite, em hipótese alguma, qualquer tipo de tergiversação sobre o tema.

Diante do exposto, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 8º e incisos, da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), *in verbis*:

Art. 8º São meios e instrumentos para a implementação da PNSPDS:

I - os planos de segurança pública e defesa social;

II - o Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, que inclui:

a) o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped);



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

b) o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp);

c) o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap);

d) a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp);

e) o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida);

III - (VETADO);

IV - o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens;

O candidato alega que a questão foi mal formulada, contudo, tal alegação não merece prosperar, pois ela deixa bem especificado o seu objeto quando diz: “São meios e instrumentos para a implementação do **Sistema Único de Segurança Pública**”, ou seja, fica claro que o candidato preparado teria ciência de que se tratava de tema ligado à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Segue abaixo, para cotejo, a defesa das proposições uma a uma.

A proposição I é incorreta porque apresenta texto inexistente no texto legal.

A proposição II é correta, conforme a alínea “c” do inciso II, que diz que o Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social inclui o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap).

A proposição III é correta, conforme a alínea “d” do inciso II, que diz que o Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social inclui a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp).

A proposição IV é correta, conforme o inciso IV, que diz: “o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens”.

Ao que parece, o candidato tem dificuldade de analisar o texto legal a partir de dedução lógico-matemática, que trabalha a regra do “contém” e/ou “está contido”, que versam sobre as relações de inclusão entre conjuntos na matemática.

No caso concreto, considerando que a questão é considerada difícil, o candidato deveria compreender que as alíneas apresentadas nas proposições II e III estão contidas no inciso II que, por sua vez, está contido no artigo 8º, logo, tais proposições são corretas (verdadeiras).

Diante do exposto, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 41

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no no tema “Bens de Domínio Público (Direito Administrativo)”.



Importante destacar que o enunciado da questão é claro e objetivo quando pediu que o candidato correlacionasse as colunas da tabela, considerando o tema “classificação dos bens de domínio público”.

Quanto à titularidade (1), os bens de domínio público classificam-se em federais, estaduais, distritais e municipais.

Quanto à destinação (2), os bens públicos podem ser de uso comum do povo, de uso especial e dominicais. Essa classificação também pode ser chamada de afetação dos bens.

Quanto à disponibilidade (3), objetiva distinguir os bens públicos quanto à sua disponibilidade em relação às pessoas de direito público a que pertençam. (...) Essa classificação objetiva distinguir os bens públicos quanto à sua disponibilidade em relação às pessoas de direito público a que pertençam. Podem ser classificados em indisponíveis; patrimoniais indisponíveis; e patrimoniais disponíveis.

Os bens indisponíveis são os que não ostentam caráter tipicamente patrimonial e que as pessoas a que pertencem não podem deles dispor. Assim, não podem ser alienados ou onerados nem desvirtuados das finalidades a que estão voltados. Contudo, o Estado tem o dever de conservá-los, melhorá-los e mantê-los ajustados a seus fins, sempre em benefício da coletividade. São exemplos de tais bens os de uso comum do povo.

Os bens patrimoniais indisponíveis admitem em tese uma correlação de valor, sendo desse modo suscetíveis de avaliação pecuniária. São indisponíveis devido a serem efetivamente utilizados pelo Poder Público para alcançar os seus fins. Os bens patrimoniais indisponíveis preservam essa característica mesmo quando terceiros gozam de seu uso. São bens dessa categoria os de uso especial, sejam móveis ou imóveis, porque são eles instrumentos de ação da Administração Pública.

Os bens patrimoniais disponíveis podem ser alienados segundo os preceitos legais aplicáveis. São os bens dominicais em geral, tendo em vista não se destinar ao público em geral, nem serem utilizados para o desempenho normal das atividades administrativas.

Quanto à desafetação (4), é a mudança da destinação do bem. O bem se diz desafetado quando não está sendo usado para qualquer fim público. A desafetação visa incluir bens de uso comum do povo ou bens de uso especial na categoria de bens dominicais para que seja possível a alienação. Exemplo de bem desafetado é o caso de um aeroporto público desativado. Outro exemplo seria computadores em depósito de uma escola pública inservíveis.

Quanto à afetação (5), é a atribuição, a um bem público, de sua destinação específica. Pode ocorrer de modo explícito ou implícito. Entre os meios de afetação explícita estão a lei, o ato administrativo e o registro de projeto de loteamento. De modo implícito, a afetação se dá quando o Poder Público passa a utilizar um bem para certa finalidade sem manifestação formal, pois é uma conduta que mostra o uso do bem. Um laboratório de uma universidade pública em funcionamento indica que o bem está plenamente afetado. Outro exemplo seria uma aeronave da Força Aérea Brasileira é afetada quando em pleno funcionamento.

Portanto, fica mantido o gabarito oficial publicado, conforme a alternativa “A” (3 / 5 / 2 / 1 / 4).

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 42

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 9º e incisos, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, *in verbis*:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

(...)

VI - recebimento de restituição de imposto de renda;

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 43

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 32, inciso I, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, *in verbis*:

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de, no mínimo, **3% (três por cento)** das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

Segue link para consulta e cotejo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 44

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei Maria da Penha, *in verbis*:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

(...)

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

(...)

A alternativa “B” é incorreta, conforme o artigo 9º, § 1º; a alternativa “C” é incorreta, conforme o artigo 10-A; e a alternativa “D” é incorreta, conforme o artigo 8º, inciso IV.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 45

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 13, inciso II, do Estatuto Geral das Guardas Municipais, *in verbis*:

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, **permanentes**, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

(...)

II - controle **externo**, exercido por **ouvidoria**, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 46

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 180 do Código Penal, *in verbis*:

Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.

É importante destacar que a questão não tem condão para discutir dolo ou culpa do agente, apenas deve-se atentar para o delito em si, qual seja, o crime de receptação.



**insti+U+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

A discussão sobre eventual dolo ou culpa é tema para discussão jurídica quanto ao mérito, logo, deve ser debatida por acusação e defesa.

No caso em tela, não há possibilidade para aventar a modalidade de receptação qualificada, prevista no § 1º do artigo supracitado, uma vez que fica evidente que não se trata de atividade comercial ou industrial.

Ademais, segue abaixo gabarito publicado para cotejo, que apresenta como correta a alternativa “A”, única que atende ao comando da questão.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

201 – Guarda Municipal																																																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
B	B	C	D	B	D	A	D	A	C	D	C	B	A	B	D	C	B	D	C	A	A	B	D	C	D	B	B	A	D	C	A	A	D	A	A	A	D	D	B	C	A	D	B	A	B	A	C	A	D	C

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 48

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o Conteúdo Programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei de Crimes Ambientais.

A primeira proposição é Falsa, conforme o artigo 10: “Art. 10. As penas de **interdição temporária** de direito são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos, contudo, a proposição cita “interdição permanente”.

A segunda proposição é Verdadeira, conforme o artigo 3º: “Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade”.

A terceira proposição é Verdadeira, conforme o artigo 9º: “Art. 9º A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, e, no caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração desta, se possível”.

Desse modo, por não haver qualquer erro, mácula ou falha que prejudique a higidez da questão posta em debate, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social